



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 13 de julho de 2018 – Nº1796

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0604/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00426/2018;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 6848, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/08/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0605/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00436/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 6848, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/08/2018 e término em 28/01/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0606/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07944/2018;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **GABRIANA PERES DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 5962, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0607/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07944/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **GABRIANA PERES DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5962, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 10/07/2018 e término em 05/01/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PROCURADORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 018/2017

FUNDAMENTO:	Processo n° 08748/2017
PARTES:	EMATER- RIO e MUNICÍPIO DE PIRAI
OBJETO:	Prorrogação do prazo do Convênio n° 018/2017
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial
DATA:	29 de junho de 2018



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018.

Objeto: Prestação de serviços de iniciação de aulas de artesanato, teatro e música para atender os projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme projeto básico.

Data/Hora: 30/07/2018 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, incluindo alimentação, para os integrantes do Coral Renascer do Projeto 3ª idade em atividade em São Lourenço - MG, para participarem do Canta Brasil no período de 16 a 19/08/2018, na cidade de Caxambu - MG, conforme projeto básico.

Data/Hora: 30/07/2018 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa FHSYS Soluções em TI Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato n° 013/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo n° 08387/2018, a partir de 11/07/2018.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. N° 08387/2018.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2018.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/n°- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, n° 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 018/18.
Partes: Município de Pirai e S. Jorge C. Monteiro - Me.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$-16.011,00 (Dezesseis mil e onze reais).
Autorização: Proc.s Nºs 01972, 02658, 02388, 02660 e 02680/2018.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2018.

Instrumento: Contrato nº 019/18.
Partes: Município de Pirai e Achei Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$-11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais).
Autorização: Proc.s Nºs 01972, 02658, 02388, 02660 e 02680/2018.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2018

Instrumento: Contrato nº 020/18.
Partes: Município de Pirai e JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$-10.502,00 (Dez mil, quinhentos e dois reais).
Autorização: Proc.s Nºs 01972, 02658, 02388, 02660 e 02680/2018.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 021/18.
Partes: Município de Pirai e Infoleme Comércio e Serviços Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$-9.640,000 (Nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Autorização: Proc.s Nºs 01972, 02658, 02388, 02660 e 02680/2018.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2018

Instrumento: Contrato nº 022/18.
Partes: Município de Pirai e Karpel – Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$-7.243,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais).
Autorização: Proc.s Nºs 01972, 02658, 02388, 02660 e 02680/2018.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2018

Instrumento: Contrato nº 023/18.
Partes: Município de Pirai e IRM Mathias Comércio de Móveis-Me.
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$-7.243,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais).
Autorização: Proc.s Nºs 01972, 02658, 02388, 02660 e 02680/2018.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 02059/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente ao serviço de cirurgia de vitrectomia posterior, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Oftalmoclinica São Gonçalo Ltda.**” no valor de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02059/2018.

Pirai, 13 de julho de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 20 de julho de 2018, às 10:30 horas.

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.**

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

	Mantenha a caixa d' água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 221/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/06/2018, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 138/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/07/2018 a 01/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

PORTARIA - FPSMP Nº 222/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/06/2018, da servidora **CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPO**, matrícula nº 5936;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 534/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/06/2018 a 22/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPO**, matrícula nº 5936, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 223/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2018, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 100/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00367/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2018 a 27/09/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 224/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2018, da servidora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 4888;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 542/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00151/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/07/2018 a 13/07/2018, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 4888, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 225/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2018, da servidora **CLAUDIRENE ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 5629;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 536/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00295/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/06/2018 a 20/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CLAUDIRENE ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 5629, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 226/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2018, da servidora **ANGELITA BARBOSA PEREIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 9039;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 186/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00282/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/07/2018 a 03/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ANGELITA BARBOSA PEREIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 9039, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 227/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de revogação da Portaria FPSMP nº 123/2009;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de restabelecer o Ato nº 119/2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração da fundamentação legal para "artigo 40, inciso III, alínea "c", da CRFB/88 (redação original) c/c artigo 3º da ECnº 20/98";

CONSIDERANDO o Ato FPSMP nº 119/2003, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a **Tereza Maria Fajardo Valente da Silva**, matrícula nº 278-2, cargo de Técnico de Contabilidade, Nível 10-B, a partir 29 de maio de 2002;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 321/2002;

CONSIDERANDO ainda o Artigo 4º da Lei nº 464, de 26 de junho de 1997;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria FPSMP nº 123/2009;

RESTABELECER o Ato nº 119/2003 e,

RETIFICAR a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser "Artigo 40, inciso III, alínea "c", da CRFB/88 (redação original) c/c artigo 3º da ECnº 20/98", passando o benefício a ser concedido nos seguintes termos:

RESOLVE aposentar a servidora **Tereza Maria Fajardo Valente da Silva**, matrícula nº 278-2, cargo de Técnico de Contabilidade, Nível 10-B, a partir 15 de dezembro de 1998, data imediatamente anterior à publicação da EC/88, com proventos proporcionais em 95,50% (noventa e cinco vírgula cinquenta por cento), nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (**Artigo (Artigo 40, inciso III, alínea "c", da CRFB/88 (redação original) c/c artigo 3º da ECnº 20/98)**), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei nº 494, de 19/05/1998, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$428,18 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 68, da Lei nº 324/92, perfazendo um total de R\$1.379,68 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 228/2018 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 272/2018

BENEFICIÁRIO: RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA E FABRIZIA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 12 de julho de 2018.

VALIDADE: 05 de junho de 2018.

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em EDUCAÇÃO esse é o nosso compromisso!

Pirai atingiu a meta do Governo Federal

Ministério da Educação

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA